



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para: AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS

ATA N.º 09/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATINA/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA NILTON DE JESUS OLIVEIRA. CNPJ Nº 27.038.787/00001-37, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	NILTON DE JESUS OLIVEIRA		
CNPJ	27.038.787/00001-37		
Endereço:	RUA ANTÔNIO ALVES PEREIRA. Nº 38, CENTRO, MATINA/BA		
Cidade Sede:	MATINA/BA	Tel. Contato: (77) 99146-9042	
Representante Legal: NILTON DE JESUS OLIVEIRA	RG: 08.134.841-03	CPF: 001.864.985-86	

### VINCULAÇÃO:

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SRP.

HOMOLOGAÇÃO : 03 /04/ 2020.

Aos três dias do mês de abril de 2020, a **Prefeitura Municipal de MATINA/BA**, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, Centro – 46.480-000 – Matina/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.417.800/0001-42**, neste ato representada pelo Sr. **Juscélio Alves Fonseca, Prefeito Municipal**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020-SRP**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada nos Itens nas quantidade cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como das normas municipais que regulamentou o Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o “Registro de preços para eventual aquisição de carnes e frios, destinados ao atendimento dos diversos setores do Município de Matina /BA”, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Presencial nº 07/2020-SRP**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

01	<b>CARNE BOVINA</b> para bife (contrafilé primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	JBS	500	R\$ 26,55	R\$ 13.275,00
02	<b>MUSCULO GADO CONGELADO:</b> remover todas anomalias com excesso de cebo gânglios, ossos, coagulo sanguíneos, nervo cervical e cartilagens.	kg	JBS	300	R\$ 17,10	R\$5.130,00
03	<b>CARNE BOVINA ALCATRA</b> primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento.	kg	JBS	400	R\$23,40	R\$ 9.360,00
04	<b>CARNE BOVINA COXÃO MOLE</b> primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco de plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração e congelamento de 01 ano embalagem pacote com 02 quilos.	kg	JBS	400	R\$26,10	R\$10.440,00
05	<b>CARNE BOVINA</b> – para bife (acem) primeira qualidade, congelada contendo no máximo 20% de gordura, embalagem em saco plástico de polietileno apropriado de acordo com as normas do ministério da agricultura com prazo de validade de 48 horas sob refrigeração.	Kg	JBS	400	R\$ 22,95	R\$ 9.180,00
06	<b>FIGADO BOVINO</b> congelado de abate recente coloração cor própria sem manchas esvaziadas; textura e odor característica físico químico não amolecido, não pegajoso.	kg	JBS	60	R\$ 16,20	R\$ 972,00
07	<b>BISTECA SUÍNA</b> - tipo bife congelado com osso	kg	JBS	150	R\$ 16,20	R\$ 2.430,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$ 50.787,00 (CINQUENTA MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS)</b>						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>COXA DE FRANGO</b> (Cortes Congelados E Não Temperados, Acondicionados Em Embalagem Plástica). Sendo Tolerada A Variação De Até 8% No Peso Líquido Do Produto Descongelado Em Relação Ao Peso Congelado. Inspeccionado Pelo Ministério Da Agricultura.	kg	AVINOR	300	R\$ 12,35	R\$ 3.705,00
02	<b>SOBRE - COXA DE FRANGO</b> (Cortes Congelados E Não Temperados, Acondicionados Em Embalagem Plástica). Sendo Tolerada A Variação De Até 8% No Peso Líquido Do Produto Descongelado Em	kg	AVINOR	300	R\$ 11,87	R\$ 3.561,00



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

	Relação Ao Peso Congelado. Inspeccionado Pelo Ministério Da Agricultura.					
03	<b>PEITO DE FRANGO</b> (Cortes Congelados e não temperados, acondicionados em embalagem plástica). sendo tolerada a variação de Até 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso congelado. Inspeccionado pelo Ministério Da Agricultura (Sif Ou Sie).	kg	AVINOR	300	R\$ 13,77	R\$ 4.131,00
04	<b>LINGÜIÇA TIPO CALABRESA</b> , De Primeira Qualidade. Mista: Carne Bovina, Suína E De Aves. O Produto Deverá Conter, No Máximo, 34g De Gorduras Totais Em 100g De Alimento, Pacote De 2 A 3 kg. Embalada Em Plástico Resistente, O Vácuo. Embalagem Primária Em Saco Plástico De Polietileno, Contendo A Tabela Nutricional, O Modo De Preparo E De Descongelamento; Marca Comercial, Nome E Descrição Do Produto, Carimbo Do Ministério Da Agricultura E Demais Dizeres Obrigatórios, Conforme A Legislação Em Vigor. Embalagem Secundária Em Caixa De Papelão Reforçado.	kg	CONFIA NÇA	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
05	<b>SALSICHA</b> de carne bovina / suína tipo hot-dog com no máximo de 2% de amido. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo de 10% Com registro no SIF ou SISP– embalagem de 5 kg	Kg	CONFIA NÇA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$ 12.632,00 (DOZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS)</b>						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	<b>OVOS</b> de galinha. Tipo branco; acondicionado em bandeja de papelão; validade mínima de 15 (quinze) dias, a partir da data de entrega; unidade de entrega: dúzia.	Dz	SOMAI	700	R\$ 6,96	R\$ 4.872,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 4.872,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)</b>						

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura.

3.1.1. A ARP celebrada para período inferior à 12 (doze) meses, poderá ser prorrogada tantas vezes até que se atinja o limite máximo de 12 (doze) meses contados de assinatura.

3.1.2. As prorrogações somente poderão ser processadas até o limite estabelecido no subitem anterior, e desde que haja vantagem para administração pública.

### 4. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

- 4.1. A Administração deverá realizar pesquisa de mercado, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, caso haja fato que motive tal procedimento.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. Para o cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência de inadimplementos previstos no Edital de Licitação do Pregão Presencial 07/2020-SRP, serão formalizadas por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa dentro de prazos razoáveis.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2. A pedido do fornecedor, desde que caracterizado condições inviáveis de fornecimento em função de extinção de marcas, alterações bruscas no preço de mercado, assim julgado procedente pela administração; não sendo aceitas razões relacionadas a descontos excessivos durante fase de lances verbais.

## 5. DA FORMA DE FORNECIMENTO



- 5.1.1. A forma de execução será de acordo com as necessidades da Administração pública de Matina/Ba, conforme quantidade de cada órgão vinculado a ARP.

## 6. DA FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1. A entrega dos produtos será no município de Matina/BA, em conformidade com o estipulado no Edital/Termo de Referências do Pregão Presencial nº 07/2020-SRP, no(s) local(ais) indicados previamente na ordem de fornecimento expedida ao fornecedor.
- 6.2. A recusa do fornecedor em realizar a entrega do material no(s) local(ais) e prazos estabelecidos no Edital e anexos, ensejará em sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, iniciando pela advertência, podendo ainda ser aplicados os incisos II, III e IV da mesma Lei caso o fornecedor seja reincidente.
- 6.3. O recebimento do material será em compatibilidade como estipulado no Edital e seus anexos, observando o inciso II do art. 73 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3.1. **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação em conformidade do material com a especificação;
- 6.3.2. **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação, conforme disposto no Termo de Referências.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. As despesas decorrentes da aquisição do material constante nesta ARP serão suportadas pela dotação orçamentária indicada no Edital do **Pregão Presencial 07/2020-SRP**, que poderá sofrer simples apostilamento para o exercício seguinte.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos ficarão condicionados ao estabelecido no Edital de Licitação, e respeitando a disponibilidade financeira das Secretarias Municipais vinculadas a ARP;
- 8.2. Os pagamentos serão realizados após a liquidação da despesa, e confirmada a regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor;

## 9. DAS RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 9.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, na forma que estabelece o art. 2º, inciso VII do Decreto Municipal nº 083/2019;
- 9.2. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da ARP, por meio de servidor da administração designado, na forma prevista no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3. Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais objeto desta ARP, solicitados pelo setor responsável da administração.
- 9.4. Prestar as informações e esclarecimentos que venham ser solicitados.
- 9.5. Cumprir as demais obrigações constantes no Edital e anexos do Pregão Presencial nº 07/2020-SRP.
- 9.6. Proceder no ato da realização da compra, à emissão de documento hábil, ou seja, Nota Empenho, Carta Contrato e/ou Contrato Administrativo dependendo do valor e obrigações futuras a serem entre as partes.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. Com fundamento no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002, e art. 6º, inciso IV do Decreto Municipal 083/2019, ficará impedida de licitar e contratar com o município de Matina/Ba pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das cominações legais e multa a CONTRATADA e a adjudicatária que:
- a) Não retirar / não aceitar a Nota de Empenho ou documento hábil quando convocada;



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**  
CNPJ: 16.417.800/0001-42

- b) Deixar de entregar a documentação exigida nesta ATA;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Comportar de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº **03/2020-SRP** e seus anexos independente de transcrição naquilo que for omissa, elegendo-se o fórum de Riacho de Santana/BA para as ações que dela suceder.
- 11.2 A existência de preços registrados não obriga Prefeitura de Matina/BA a firmar as contratações que deles poderão ocorrer.
- 11.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **03/04/2020** em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

---

**Juscélio Alves Fonseca**  
Prefeito Municipal

---

**NILTON DE JESUS OLIVEIRA**  
CNPJ Nº 27.038.787/00001-37  
NILTON DE JESUS OLIVEIRA  
CPF: 001.864.985-86

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: